



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe *-Preparar para Crescer*



DECRETO Nº 145/2015, 14 DE JULHO DE 2015

DECRETA FERIADO, NO DIA 16 DE JULHO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA NOSSA SENHORA DO CARMO, E PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais;

CONSIDERANDO, que o dia 16 de julho de 2015 é data em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em homenagem a *Nossa Senhora do Carmo*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, em toda extensão territorial do Município de Beberibe, no dia 16 de julho de 2015, em comemoração ao dia de *Nossa Senhora do Carmo*.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 17 de julho de 2015, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

Art. 3º Excetuar-se-ão os serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores municipais das respectivas pastas tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe *Preparar para Crescer*



Art. 4º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso durante os dias 16 e 17 de julho, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para esse período.

Art. 5º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 20 de julho (segunda-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

Art. 6º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 14/07/15.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Preparar para...

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 145 GAPRE**, de 14 de julho de 2015, que **“DECRETA FERIADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA NOSSA SENHORA DO CARMO E PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 14 de julho de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 14 de julho de 2015.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO